UDESC
Fl. nº
CAV - IBIRAMA

E-mail enviado em 29/03/2019 16:30:43 aos Cadastrados no Edital do Processo Pregão Presencial 0468/2019

Assunto: Esclarecimentos Pregão 468-2019 [Edital0468/2019]

Conteúdo: Prezados licitantes, recebemos pedido de esclarecimento, conforme segue: Item 5.2.1 O Anexo VIII é a declaração de enquadramento como ME/EPP, não encontrei nenhuma declaração relativa a LCP 123/06. E esse item é FORA dos envelopes? RESPOSTA: A declaração de enquadramento de ME/EPP é a mesma declaração da Lei Complementar 123/06 (essa lei é relativa a Micro e Pequenas Empresas). Vai fora dos envelopes, juntamente com a documentação do credenciamento. Item 9.3 Na Habilitação, diz que os documentos serão preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados. Preciso numerar todas as folhas do Contrato, CND's e Declarações? RESPOSTA: É suficiente que os documentos venham rubricados, lembrando que é preferencialmente, não obrigatório. Item 9.4.4 O Anexo mencionado seria o Anexo VII e não VIII. RESPOSTA: Correção: Anexo VII é declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Anexo VIII é declaração da Lei Complementar 123/06 (ME ou EPP). Fabiane Zulianello dos Santos - Pregoeira.

Para: eletricafossa@tpa.com.br; hannah@licinet.com.br; fabiane.santos@udesc.br; vanessa.dora@tpa.com.br; edxander@hotmail.com; licitacoes1@vargasevargas.adv.br; mecanicaibirama@yahoo.com; perciocarpersonal@gmail.com; haryannecastro@live.com;